



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

**CONTRATO Nº. 003/2016**

Contrato que entre si celebram a  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À**  
**PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**  
e a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA**  
**EPP**, visando a prestação de serviços de  
publicação em jornal de grande  
circulação.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela Sra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua T-62, n.º 1.452, Qd. 132, Lt. 06, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA EPP**, com sede na rua 132-A n.º 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.880.052/0001-30, doravante simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios proprietários, Sr. Gean Alaesse Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – Goiás, nascido aos 27/03/1992, portador da cédula de identidade n.º 5145601 SPTC/GO, e CPF/MF n.º 731.693.901-04, residente e domiciliado à Av. T-37 n.º 3659, Apto. 1408, Cond – Ed. João Paulo I – Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.230-025 e a Sra. Regina Célia Cordeiro Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia – Goiás, nascida em 15/10/69, portadora da cédula de identidade n.º 1921274 2º via SPTC/GO e CPF/MF n.º 497.758.801-06, residente e domiciliado à Av. T-37 n.º 3659, Apto. 1408, Cond – Ed. João Paulo I – Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.230-025, resolvem firmar o presente contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, Pregão Eletrônico n.º 004/14, Processo Administrativo nº 201200005004923 SEGPLAN, de 18/06/2012 e processo 201610267000221 da FAPEG**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual n.º 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços n.º.001/2016.

**Parágrafo único** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo 4º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo 5º** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 6º** – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda.

a) Publicar os textos e ou tabelas enviados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio;

b) Zelar pelo controle de qualidade da digitalização e impressão, a qual deverá garantir obrigatoriamente que não contenham falhas ou estejam ilegíveis;

c) Publicar os textos e ou tabelas conforme determinado neste Contrato;

d) Apresentar as Notas fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações, para conferência pelo Gestor do Contrato;

e) Iniciar os serviços imediatamente, a partir da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** – A **CONTRATANTE** deverá:

a) Enviar para a Contratada, por meio eletrônico, os textos e ou tabelas para publicação em tempo hábil;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

- b) Conferir a realização dos serviços prestados;
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços;
- e) Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato;
- f) Realizar os pagamentos conforme contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, havendo possibilidade de prorrogação conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Poliana Sousa Brito, CPF/MF sob o nº. 695.776.171-15, Portaria nº. 050/2016, conforme disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016** e Proposta da **CONTRATADA** é de **R\$ 24.750,00** (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD. (Cm X Coluna)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal	1.500	16,50	24.750,00

**Parágrafo 3º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento, se for o caso.

**Parágrafo 4º** – A despesa decorrente do presente contrato correrá da dotação orçamentária 2016.66.05.19.122.4001.4001.03 e natureza de despesa 3.3.90.39.39, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº. 00097 emitida em 16/06/2016 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), emitida pela Seção competente deste órgão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

**CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para ateste.

**Parágrafo 2º** – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor competente.

**Parágrafo 3º** – Para efetivação do pagamento ainda será solicitado da **CONTRATADA** a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e ISSQN do domicílio onde os serviços serão realizados, e outros documentos julgados necessários pelo Setor Financeiro da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 4º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 6º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Parágrafo 1º** – A **CONTRATADA** deverá efetuar a prestação dos serviços de publicação contratado de acordo com a distribuição prevista na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, conforme demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

**Parágrafo 2º** – Os textos e/ ou tabelas deverão ser publicados em dias úteis e no máximo em dois dias úteis, contados a partir do envio da solicitação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

**Parágrafo 3º** – Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

A **CONTRATANTE** determinará a forma da prestação dos serviços de publicação e, para seu aceite, verificará todas as suas condições e especificações:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- c) Advertência;

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b). Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo 1º** – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo 3º** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo 4º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo 1º** – Integra este Contrato a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 e seus anexos, independente de transcrição.




**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação

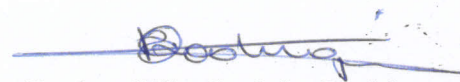
**Parágrafo 2º** – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

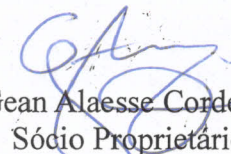
E por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 01 dias do mês fevereiro de 2016.

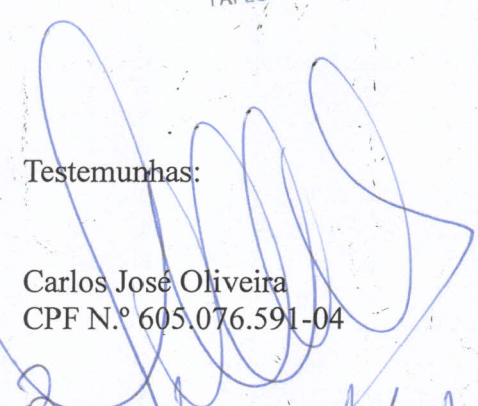
p/   
Maria Zaira Turchi  
Presidente

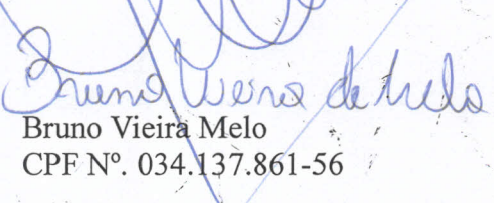
Prof. Albenones José de Mes.  
Diretor Científico.  
FAPEG

  
Regina Célia Cordeiro Rodrigues  
Sócio Proprietário

  
Gean Alaesse Cordeiro  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

  
Carlos José Oliveira  
CPF N.º 605.076.591-04

  
Bruno Vieira Melo  
CPF N.º. 034.137.861-56

**EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 003/2016**

**Contratante:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG

**Contratada:** EDITORA RAÍZES LTDA EPP

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº.001/2016.

**Processo:** 201610267000221. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2014 SRP.

**Valor Unitário:** R\$: 16,50 (dezesesseis e cinquenta).


**Valor total:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** 2016.6605.19.122.4001.4.001. Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.39 , fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00097, de 16/06/2016, no valor de R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

**Forma de Pagamento:** Parcelado.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sócio-Proprietário Regina Célia Cordeiro Rodrigues e/ou Sócio-Proprietário Gean Alaesse Cordeiro.

  
Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contrato

**Poliana Sousa Brito**  
Gestora de Contratos





### Iquego

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.669/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estaduais nº. 7.465/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2016**  
**PROCESSO Nº. 1146/2016**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO REFEIÇÃO E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITO MENSAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
**DATA:** 14/07/2016  
**HORÁRIO:** 09:30 horas – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhangüera, n.º 9.627 – Bairro Ipiranga, Goiânia – Go., no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15 ou 80

Goiânia, 28 de junho de 2016.  
Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

### Metrobus

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transportes Coletivos S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/L14, data de 19 de maio de 2016, comunica aos interessados que será realizada através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), as seguintes procedimentos licitatórios:

- Pregão Eletrônico nº 010/16
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 13/07/2016
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 20150000428
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

- Pregão Eletrônico nº 011/16
- Tipo: Menor Valor Global
- Abertura: 15/07/2016
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 20150000404
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção de Rádio para Camião Volvo B129R 340, ano de fabricação 2011 e 2014, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

- Pregão Eletrônico nº 012/16
- Tipo: Menor Valor Global
- Abertura: 19/07/2016
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 20150000495
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção de Reprodutor Individual de Videocassete e Tapes (VCR), modelo MKD 1300 Digital com Fone de Ouvido, com o necessário, Alinhamento e Sintonia do Controle Remoto para modelos IR28 340 com Controle Remoto Novo B75, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

A empresa poderá retirar cópia do edital via Internet, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site [www.metrobus.com.br](http://www.metrobus.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones (62)3230 7831/7532 – das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 28 de junho de 2016.

**OLÍCIO LOPES VILA VERDE**  
Presidente de CPL

### Saneago

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,**  
**RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,**  
**CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

#### AVISO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 - PROCESSO Nº 0182/2015  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de licitação em referência: **EMPRESAS VENCEDORAS** - 01) LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 20 e 26; 02) ELTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A, no item 17; 03) COMAY CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, nos itens 01, 02, 03 e 18; 04) FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A, nos itens 06 e 08; 05) GAITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, nos itens 05 e 07; 06) JOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, nos itens 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18; 07) SAGA MEDIÇÃO LTDA, item 21, conforme ata lúxica no referido processo.

Goiânia, 28 de junho de 2016

Eng.º Emmanuel Domingos Piloto  
Pregoeiro

### AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

#### Detran-GO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2016002506869, DATA DE AUTUAÇÃO: 27/04/2016; ASSUNTO: Contrato nº 435/2016, de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de matrículas preventivas e corretivas e demais buscos necessários a manutenção de veículos pertencentes ao acervo patrimonial do DETRAN-GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 1.190.000,00 (um milhão e novecentos mil reais); PARTES: DETRAN-GO e a empresa BRASILECARD Administração de Cartões Ltda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.00.122.4001.4.001.0. NATUREZA: 3.3.90.30.10, 3.3.90.30.35 e 3.3.90.39.21 NOTAS DE EMPENHO: 00178,00779 e 00180, DATA DA NOTA DE EMPENHO: 10/05/2016, VALOR DAS NOTAS: R\$ 143.031,31 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), R\$ 385.860,08 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e oito centavos), R\$ 110.833,61 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), respectivamente.

Portaria nº. 418 /2016/GP/GO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 2015000250318/4157435312 (P.A. nº 02/2015) e 201600025072524, especialmente o Despacho nº 269/2016, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

#### RESOLVE:

Art.1º.- NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pelo DESPACHANTE ESTRELA (nome fantasia), denominação jurídica OTECAR DESPACHANTE LTDA, código nº 246-2, situado no município de Goiânia-GO, tendo como sócios-proprietários, Wagner Alexandre das Santos e outros, e DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pelo DESPACHANTE FELIPE, credenciado nos DETRAN, sob código nº 2410-5, no município de Goiânia-GO, tendo como sócio-proprietário, Valdir dos Santos Trindade, sob o nome para determinar que seja detizado o período em que o permissionário compra suspensão cancelada aplicada pela Portaria nº 462/2012/GP/GO, permanecendo inalteradas as demais determinações contidas no decreto do julgamento prolatado no Processo Administrativo nº 027/2016, pelas razões e fundamentos expendidos no respectivo julgamento, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado permissionário.

Art.2º.- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º.- À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para, para conhecimento, Gerência de Auditoria para classificação do permissionário e procuradores constituídos nos autos, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para cumprimento da finalidade e Gerência de Secretarias-Gerais para publicação.

Art. 4º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia, 13 de junho de 2016.

Manoel Xavier Pereira Filho  
Presidente do DETRAN-GO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 20160025078260; DATA DE AUTUAÇÃO: 12/05/2016; ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014. OBJETO: promoção da vigência do prazo Contrato nº 052/2014, que tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de digitalização de documentos e fornecimento de software para busca textual; VIGÊNCIA: de 08/05/2016 a 07/05/2017; VALOR TOTAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); PARTES: DETRAN-GO e DATAEAS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.00.122.1090.3116.03 (20); NOTA DE EMPENHO: 09001; DATA: 20/05/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.041.666,89 (dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### Fapeg

#### ESTADO DE GOIÁS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 002/2016  
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG  
Contratada: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para os veículos pertencentes a esta Fundação, com entrega imediata da apólice de seguro, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, seus Anexos e na Proposta comercial da Contratada.

Processo: 201510287001473. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Valor total: R\$ 2091,00 (dois mil e noventa e um reais).  
Dotação orçamentária: 2016.6605.19.122.4001.4.001. Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.51, fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00071, de 14/05/2016, no valor de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais).

Forma de Pagamento: Única.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Gerente Executivo Paulo Roberto Martins.  
Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 009/2016

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG  
Contratada: EDITORA RAIZES LTDA EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicação de texto e/ou tabelas, em preto e branco em jornal regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº.001/2016.

Processo: 201610287000221. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2014 SRP.  
Valor Unitário: R\$: 16,50 (dezesseis e cinquenta).  
Valor total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).  
Dotação orçamentária: 2016.6605.19.122.4001.4.001. Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.39, fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00097, de 16/05/2016, no valor de R\$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Parcelado.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sócio-Proprietário Regina Célia Cordeiro Rodrigues e/ou Sócio-Proprietário Gian Aleasse Cordeiro.  
Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contrato

### UEG

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBARA – GOIÁS

Retificação n. 1 – Edital de Abertura

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção, retifica o Edital de abertura n. 1 de 20 de junho de 2016 do Concurso Público para provimento de vagas nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Itumbara – Goiás, conforme segue:

On de se de:

#### ANEXO I

##### DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

TOTAL DE VAGAS GERAL	39	1	1	41
----------------------	----	---	---	----

Letra de:

#### ANEXO I

##### DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

TOTAL DE VAGAS GERAL	35	5	1	41
----------------------	----	---	---	----

Anápolis, 28 de junho de 2016.

Profa. Eliana Machado Pereira Nogueira  
Diretora do Núcleo de Seleção  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201100020005770.  
Identificação do Termo : Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2011.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2011.  
Partes: Locatária - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e o Locador JOSÉ PEREIRA DIAS, CPF nº 358.339.551-49.  
Objeto Original: Locação de um imóvel para fins institucionais da UEG Câmpus São Miguel do Araguaia, situado à Rua 09, s/n, Senhor Xavier, na Cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.  
Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por escopo a alteração da Cláusula Oitava, Parágrafo Único do Contrato Original.  
Data de Assinatura do Contrato:25/05/2016.  
Vigência: Início: 25/05/2016. Fim: 10/08/2016.  
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber e as alterações posteriores.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 28 de junho de 2016.

Flor da Costa Magalhães Júnior  
Gerente Especial de Contratos

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201200020017434.  
Identificação do Termo : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fomento de Carteiras Universitárias nº 075/2016.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2012.  
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada Lyndia Móveis e Decorações Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.605.978/0001-30.  
Objeto Original: Aquisição de carteiras escolares, para suprir a demanda dos Campus da Universidade Estadual de Goiás - UEG.  
Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem por escopo a supressão de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) no valor do contrato original atualizado.  
Data de Assinatura do Termo: 22/05/2016.  
Vigência: Início: 22/05/2016. Fim: 15/05/2017.  
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 28 de junho de 2016.

Flor da Costa Magalhães Júnior  
Gerente Especial de Contratos